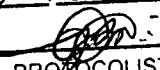




PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.124, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº <u>12993</u>	Fls. <u>—</u>
Em <u>08</u> / <u>11</u> / <u>2011</u>	
 PROTOCOLISTA	

REVOGA A LEI Nº 2.992, DE 14 DE JANEIRO DE 2010, QUE APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL II NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

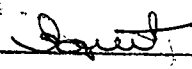
**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.992, de 14 de janeiro de 2010, que aprovou o projeto de loteamento denominado Aeroporto Municipal II, localizado ao lado esquerdo da pista do aeroporto, nesta cidade de Nova Venécia-ES, nas áreas livres de quaisquer ônus legais ou convencionais de qualquer natureza, inclusive hipotecários, com área total de 212.649,830 m<sup>2</sup> (duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove, vírgula oitocentos e trinta metros quadrados), confrontando-se ao Norte com a pista do aeroporto, ao Sul Senhor Jorge Frigério, a Leste Senhor Cirilo Calegari e a Oeste Senhor Jorge Frigério, neste Município de Nova Venécia-ES, de propriedade do Município de Nova Venécia-ES.

**Art. 2º** A aprovação dos projetos de loteamentos ou desmembramentos Municipal se formalizará através de decreto, na forma prevista na Lei Federal nº 6.766/1979, devendo tais normas legais serem encaminhadas à preclara Câmara Municipal em um prazo de quinze dias após a publicação.

PUBLICADO  
pelo Poder Executivo  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES  
EM 04 / 11 / 11

  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
*Gabinete do Prefeito*

**Art. 3º** Fica revogado também, o memorial descritivo que acompanha o projeto de loteamento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 04 dias do mês de novembro de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM**  
**PREFEITO**

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
EM 04 / 11 / 11